

**ETAPA DE INVESTIGAÇÃO DE ANTECEDENTES PESSOAIS:**

De caráter eliminatório, dar-se-á durante o transcurso do concurso por meio de investigação no âmbito social, funcional, civil e criminal do candidato. Esta investigação será realizada pela Polícia Militar conforme Resolução nº 001 EMG - PM2 de 13 de Janeiro de 2016, ato normativo expedido pelo Comando da Polícia Militar. Os candidatos aptos a 2ª Etapa do concurso deverão preencher, para fins de registro, Formulário de Investigação dos Antecedentes Pessoais - FIAP que estará disponível no site da Polícia Militar do Pará (<http://www.pm.pa.gov.br>) e no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), e entregá-lo juntamente com documentação pertinente, em datas, horários e locais definidos em edital de convocação específico desta etapa.

**AValiação de TÍTULOS:** De caráter classificatório, não eliminatório, será realizada através de convocação em edital específico, quando da convocação a 3ª Etapa (Teste de Avaliação Física), sendo convocados a esta avaliação de títulos somente os candidatos não eliminados na 2ª Etapa (Avaliação de Saúde). 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado do Pará, bem como aqueles que forem divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>) e do Diário Oficial do Estado (<http://www.ioepa.com.br>)

2.4. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste concurso, bem como para fins de habilitação visando à matrícula e a incorporação no efetivo da PMPA.

2.5. O cronograma inicial para a realização deste concurso público é descrito no Anexo II deste edital, sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas.

**3. DO NÚMERO DE VAGAS**

3.1. O número de vagas a ser preenchido após o resultado final de todas as etapas previstas neste edital será de 34 (trinta e quatro) para o CADO/PM (Curso de Adaptação de Oficiais da Polícia Militar do Pará), sendo 26 (vinte e seis) vagas destinadas ao cargo de 2º Tenente QOSPM (Quadro de Oficiais de Saúde), cujas especialidades estão previstas neste edital, e 08 (oito) vagas destinadas ao cargo de 2º Tenente QCOPM (Quadro Complementar de Oficiais).

3.2. O preenchimento das vagas do Curso de Adaptação de Oficiais será feito observando-se a rigorosa ordem de classificação, conforme subitens 9.1 e 9.2 deste edital e de acordo com os cargos/quadros/especialidades/localidade de atuação previstos no quadro abaixo:

CARGO/QUADRO	ESPECIALIDADE	LOCALIDADE DE ATUAÇÃO	VAGAS
2º TEN QOSPM MÉDICO	Clínico Geral	Belém	6
	Clínico Geral	Castanhal	1
	Clínico Geral	Tucuruí	1
	Oftalmologista	Belém	1
	Ginecologista	Belém	1
	Traumatologista	Belém	1
	Cardiologista	Belém	1
	Psiquiatra	Belém	2
	Pediatra	Belém	1
	Geriatra	Belém	1
2º TEN QOSPM CIRURGIÃO DENTISTA	Médico do Trabalho	Belém	3
	Endodontista	Belém	1
	Clínico Geral	Belém	2
2º TEN QOSPM MÉDICO VETERINÁRIO	-----	Belém	2
2º TEN QOSPM FISIOTERAPEUTA	-----	Belém	1
2º TEN QOSPM FARMACÊUTICO	-----	Belém	1
2º TEN QCOPM PSICÓLOGO	-----	TODO ESTADO DO PARÁ	4
2º TEN QCOPM TERAPEUTA OCUPACIONAL	-----	TODO ESTADO DO PARÁ	1
2º TEN QCOPM ASSISTENTE SOCIAL	-----	TODO ESTADO DO PARÁ	3
TOTAL DE VAGAS:		34	

3.3. O número de vagas descritas no subitem 3.1 é válido somente para este concurso.

3.4. Somente concorrerão às vagas previstas neste edital e receberão classificação, os candidatos não eliminados nas etapas cujo caráter seja eliminatório.

3.5. O critério adotado para classificação dos candidatos e preenchimento das vagas descritas nos subitens 3.1 e 3.2 deste edital será a ordem rigorosa de pontuação obtida na soma da Prova de Conhecimentos e Avaliação de Títulos, pelos candidatos não eliminados em nenhuma das fases do concurso, observado os critérios de desempate previsto no subitem 9.2.

**4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar por um município de realização de prova, observado o subitem 2.2.

4.2. Para inscrição no presente concurso o candidato deverá preencher as seguintes condições:

- Ser brasileiro;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data de matrícula no curso e máxima de 35 (trinta e cinco) anos **no último dia da data de inscrição no concurso;**
- Ter concluído o curso de graduação superior exigido, devidamente reconhecido pelo MEC, e possuir registro em sua entidade de classe, até a matrícula no Curso de Adaptação de Oficiais;
- Para os médicos e cirurgiões dentistas especialistas, além do disposto na alínea anterior, ter concluído residência ou especialização, até a matrícula no Curso de Adaptação de Oficiais;
- Provar o cumprimento das obrigações eleitorais e militares;
- Estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- Gozar de saúde física e mental;
- Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício de cargo público;
- Ter altura mínima de 1,65 m (um metro e sessenta e cinco centímetros) se for do sexo masculino, e de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros), se for do sexo feminino;
- Ter reputação ilibada na vida pública e privada e comportamento social compatível com o exercício do cargo policial militar;
- Ser habilitado para conduzir veículo automotor, possuidor da Carteira Nacional de Habilitação, categoria B.
- Ter sido licenciado da organização militar a que serviu, no mínimo, no comportamento bom, se for o caso;
- Se ex-militar, não ter sido excluído do serviço ativo a bem da disciplina;
- Declarar concordância com todos os termos do edital;
- Pagar a taxa de inscrição.

4.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 100,00 (cem reais).

4.4. O candidato deverá realizar sua inscrição via Internet, pelo endereço eletrônico (<https://www.portalfadesp.org.br>), no limite correlato a este certame, no período entre às 10h00min do **dia 24 de maio de 2016 e às 23h59min do dia 23 de junho de 2016**, observado o horário de Belém/PA.

4.5. A FADESP não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica - problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação -, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6. O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), nos seguintes bancos: Banpará, Banco do Brasil, Basa, Caixa Econômica Federal e Itaú, que poderá ser gerado no endereço eletrônico (<https://www.portalfadesp.org.br>). O DAE deverá ser impresso imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online.

4.7. O pagamento da taxa de inscrição por meio de DAE poderá ser feito nos estabelecimentos bancários, citados no item anterior, até o dia **24 de junho de 2016**.

4.8. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

4.9. As solicitações de inscrições efetuadas somente serão deferidas quando a FADESP tiver a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

4.10. O candidato deverá emitir seu cartão de confirmação de inscrição (com data, horário e local da Prova de Conhecimentos) no site da FADESP, no endereço eletrônico (<https://www.portalfadesp.org.br>), a partir do **dia 12 de julho de 2016**.

4.11. No dia de realização de cada uma das fases deste Concurso será obrigatória a apresentação do documento de identidade oficial original (com fotografia), válido conforme subitem 7.1.2 deste edital.

4.12. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do concurso público aquele que não fornecer informações de forma completa e correta.

4.13. Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

4.14. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos públicos.

4.15. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

4.16. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação ou cancelamento do concurso público.

4.17. Não é permitido efetuar o pagamento da taxa de inscrição com cheque bancário, cartão de crédito, depósito de transferências, agendamento, ordem de pagamento ou qualquer outra forma não prevista neste Edital.

**5. DA ISENÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA**

5.1. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiência econômica deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico, o mesmo disponível a todos os candidatos no endereço (<https://www.portalfadesp.org.br>), **das 10h00min do dia 24 de maio de 2016 até às 17h00min do dia 27 de maio de 2016**, observado o horário de Belém/PA, assinalando neste formulário sua solicitação de isenção de taxa e preenchendo os dados relacionados a esta solicitação de isenção.

5.2. O DAE deverá ser impresso para comprovar a solicitação de inscrição.

5.3. Poderá requerer isenção total do pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição.

5.4. A FADESP deverá consultar o órgão gestor do CadÚnico, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10, Parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

5.5. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.6. A consulta aos resultados dos pedidos de isenção estará disponível para os candidatos no endereço eletrônico (<https://www.portalfadesp.org.br>) na data provável de **03 de junho de 2016**.

5.7. Recurso de Isenção: fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 03 (três) dias úteis. Os recursos deverão ser enviados via e-mail no endereço eletrônico ([concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br)).

5.8. O candidato que pleitear isenção do pagamento da taxa de inscrição e **não obtiver a concessão do benefício deverá pagar a taxa de inscrição até 24 de julho de 2016**, observado o disposto no subitem 4.7 deste edital. O candidato poderá recorrer do resultado da isenção no período de **06 a 08 de junho de 2016** no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).

5.9. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa via fax ou correio eletrônico.

**6. ATENDIMENTO ESPECIAL**

6.1. Não haverá neste Concurso Público reserva de vagas para pessoas com deficiência.

6.2. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização do Exame de Conhecimentos deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, **no período de 24 de maio de 2016 a 27 de maio de 2016**, deverão, imprimir, preencher e assinar formulário disponível no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>), informando sua **necessidade de tratamento diferenciado**. Deverão anexar a este formulário o laudo médico original ou cópia autenticada em cartório, que justifique o atendimento especial solicitado, enviá-los pelos Correios, através de carta registrada, à Comissão Executora do Concurso da PM, Rua Augusto Corrêa, s/n, campus Universitário da UFPA., Guamá, Belém-Pará, CEP 66075-110. Após esse período a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior.

6.3. Portadores de doença infectocontagiosa e/ou outros problemas clínicos, que não a tiverem comunicado à FADESP, por inexistir na data limite referida no subitem anterior, deverão fazê-lo via correio eletrônico da FADESP ([concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br)) tão logo a condição seja diagnosticada ou no prazo de até 24h antes da data e horário de início da 1ª Etapa (Prova de Conhecimentos). Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

6.4. A candidata que, amparada pela Lei Estadual nº 7.613 de 02 de abril de 2012, de acordo com os artigos citados nos subitens abaixo, tiver necessidade de amamentar durante a realização somente da prova da 1ª Etapa - Prova de Conhecimentos, deverá solicitar atendimento especial pelo e-mail [concursos@fadesp.org.br](mailto:concursos@fadesp.org.br) em até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova, informando o nome da criança e do acompanhante, e deverá anexar à solicitação o cartão de inscrição da candidata, assim como os documentos de identificação com foto da candidata e acompanhante. O acompanhante ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

**6.4.1. Art. 1º. Esta Lei garante o direito de amamentação quando da realização dos concursos públicos estaduais.**

**6.4.2. Art. 2º. Quando da realização de concursos públicos estaduais será oportunizado a mulher, com lactente de até seis meses, o direito de amamentação em**